

REDE SOCIAL DE GOUVEIA
CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2024 / 2028



Índice

Glossário	2
Mensagem do Presidente do CLAS.....	3
Nota Introdutória	4
Metodologia	5
Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Gouveia (2024-2028)	7
Eixos estratégicos de intervenção social.....	12
Eixo 1 – Eixo Transversal – Desenvolvimento da Rede Social.....	12
Eixo 2 – Famílias, Infância, Juventude e População Idosa	13
Eixo 3 – Habitação.....	15
Eixo 4 – Respostas Sociais	17
Eixo 5 - Saúde	18
Matrizes de Planeamento	20
Eixo 1 – Eixo Transversal – Desenvolvimento da Rede Social.....	20
Eixo 2 – Famílias, Infância, Juventude e População Idosa	21
Eixo 2.1 – Famílias, Infância e Juventude.....	21
Eixo 2.2 – População Idosa.....	24
Eixo 3 – Habitação.....	26
Eixo 4 – Respostas Sociais	27
Eixo 5 – Saúde.....	28
Oportunidades e desafios à implementação do PDS	29
Implementação e avaliação do PDS	30
Recomendações para a Implementação	31
Avaliação do PDS do concelho de Gouveia.....	32
Bibliografia.....	36

Glossário

CAD – Comportamentos Aditivos e Dependências

CD – Centro de Dia

CLAS – Conselho Local da Ação Social

CMG – Câmara Municipal de Gouveia

CN – Centro de Noite

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

GNR – Guarda Nacional Republicana

UCSP– Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados

DS – Diagnóstico Social

ELH – Estratégia Local para a Habitação

ERPI – Estrutura Residencial para Idosos

IDS – Instituto para o Desenvolvimento Social

IPSS – Instituições Particular de Solidariedade Social

ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável

OECD - *Organisation for Economic Co-operation and Development*

PMIND – Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação

PNS – Plano Nacional de Saúde

PDS – Plano de Desenvolvimento Social

RCM – Resolução do Conselho de Ministros

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário

Mensagem do Presidente do CLAS

O Plano De Desenvolvimento Social (PDS) 2024-2028, é um documento central das políticas sociais locais e surge enquanto instrumento atualizado, dinâmico e relevante para a definição de prioridades e linhas estratégicas de intervenção social. Este é construído com os contributos e compromisso de diversos atores locais, tem como principal objetivo “servir de enquadramento a todas as intervenções para a promoção do desenvolvimento social” (Programa Rede Social, 2002) e procura vincular as iniciativas de todas os agentes cujo âmbito de atuação tenha impacto neste domínio.

O PDS é um instrumento de planeamento e projeção de formas de atuação no âmbito do desenvolvimento social local, pois para além de identificar e analisar as problemáticas atuais do território, também se centra nas oportunidades e ameaças que poderão ocorrer ao longo da sua implementação.

Mais do que um Plano, o PDS é um compromisso de ação coletiva, dos agentes que atuam no desenvolvimento e coesão social do concelho de Gouveia, de resposta aos desafios atuais e vai para além das intenções, pois será operacionalizado através de planos de ação, com objetivos e metas a atingir sujeito a mecanismos de monitorização e avaliação.

Esta concertação de esforços da Rede Social para traçar uma estratégia conjunta para a promoção do desenvolvimento social local, permitirá, certamente, tornar o concelho mais igual, mais coeso, mais inclusivo e mais justo.

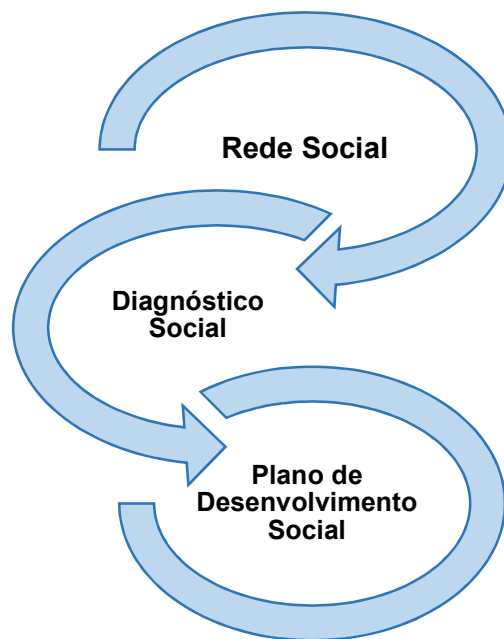
Nota Introdutória

O desenvolvimento social, enquanto procura do bem-estar e da sustentabilidade da vida das pessoas e comunidades, deve fazer parte da política social da nossa sociedade. Nesse sentido, Gouveia afirma-se como um município com uma dinâmica social e institucional, que dá primazia ao trabalho em rede, procurando assim, mobilizar e dar uma resposta mais eficiente e eficaz às necessidades. Tal como noutros concelhos do interior do país, Gouveia tem sido confrontado com várias alterações demográficas, nomeadamente no que se refere ao envelhecimento da população e, conseqüente redução da taxa de natalidade, pelo que se torna necessário desenvolver e adequar respostas sociais neste sentido. Por outro lado, é importante a intervenção junto de grupos sociais vulneráveis, onde, a pobreza e a exclusão social se evidenciam, dando por sua vez lugar, a uma verdadeira inclusão social.

Com o objetivo de responder às problemáticas identificadas pelos parceiros, e tendo como base o Diagnóstico Social (DS), foi elaborado este Plano de Desenvolvimento Social (PDS). Este documento pretende agregar as dimensões estratégicas prioritizadas na área social. Este é um instrumento de base, gerado na partilha entre os seus parceiros, e como tal um compromisso de ação. O PDS incorpora propostas prioritárias de intervenção para o território, entre 2024 e 2028.

Metodologia

Tal como preconizado, no Programa da Rede Social, a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social de Gouveia surge no seguimento da atualização do Diagnóstico Social em 2024. Ambos, os documentos, fazem parte integrante de um processo de planeamento estratégico dinâmico de intervenção e desenvolvimento social, do concelho.



A metodologia utilizada na construção do PDS, à semelhança da utilizada para a elaboração do Diagnóstico Social, parte da recolha de macro indicadores quantitativos, bem como indicadores qualitativos que assentam na participação e reflexividade dos parceiros da Rede. Só um trabalho realizado em parceria, através da articulação e partilha, entre as entidades que intervêm no âmbito social, permite a identificação das necessidades e dimensões dos problemas sociais existentes no território, bem como equacionar soluções e respostas.



Tendo em conta as áreas de intervenção prioritárias. Identificámos no DS os problemas/necessidades associadas às mesmas. Assim, e em concordância com o núcleo executivo e parceiros, foram traçados objetivos subjacentes às soluções propostas. Sendo estas operacionalizadas através da definição de medidas/ações prioritárias. Para cada objetivo/ação são enumerados os recursos e as entidades envolvidas para a sua execução, assim como os indicadores para a realização da monitorização e avaliação de cada medida/ação.

Importa referir que o Plano de Desenvolvimento Social de Gouveia, é um documento dinâmico, pois a qualquer momento pode ser atualizado para melhor refletir a realidade do concelho. Sendo então necessário ter em conta as variáveis espaço, tempo e contextos, que podem levar à necessidade de efetuar ajustamentos nos momentos da execução e avaliação. Neste sentido, é necessário não descurar os acontecimentos socioeconómicos que daí poderão emergir.

Este documento foi elaborado tendo por base orientações nacionais, da Estratégia Nacional Portugal 2030 e orientações municipais. A estratégia de desenvolvimento social do município de Gouveia assenta numa lógica de desenvolvimento sustentável, tendo por base um compromisso político, sustentado nas políticas nacionais e locais, participadas pelo Portugal 2030 nos seus programas operacionais. Neste sentido, o PDS, procurou alinhar a sua estratégia, criando ligações nas áreas convergentes, de forma a viabilizar o acesso aos recursos financeiros indispensáveis para a intervenção. Assim potenciando o financiamento aos projetos e ações definidos em conjunto com as instituições parceiras da rede social.

Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Gouveia (2024-2028)

O Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Gouveia (2024-2028), assim como o DS, foram elaborados mediante uma abordagem participativa, tendo em conta os contributos das entidades locais. No PDS encontram-se refletidas as linhas estratégicas, as medidas e ações que irão contribuir para a resolução e/ou mitigação dos problemas identificados como prioritários ao nível da intervenção social no concelho.

As linhas estratégicas e as medidas que constam deste instrumento, encontram-se enquadradas com as orientações estratégicas existentes. Conferindo assim ao presente plano, a coerência e concertação da sua ação, a nível local, regional e nacional. Tendo para tal sido considerados os documentos estratégicos nacionais, regionais e locais que a seguir se mencionam.

Área	Documento	Operacionalização
Infância e Juventude	Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2021-2024 Apresentação Pública do Plano de Ação 2023-2024	Encontra-se organizada em 5 pilares: "Promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades a todas as crianças e jovens"; "Apoiar as famílias e a parentalidade"; "Promover o acesso à informação e à participação das crianças e jovens"; "Prevenir e combater a violência contra crianças e jovens" e "Promover a produção de instrumentos e de conhecimento científico potenciadores de uma visão global dos direitos das crianças e jovens".
Deficiência	Estratégia Nacional de Inclusão das Pessoas com deficiência 2021-2025, publicada a RCM de 31 de agosto de 2021	Encontra-se estruturada em 8 Eixos estratégicos. A nível local têm enquadramento medidas como "Municípios com selo de território inclusivo", "soluções ao nível municipal para a consolidação de uma política de não institucionalização e de promoção da autonomia", "criação de Gabinetes Municipais para a Inclusão"
Família	Recomendação (2006) 19 do Comité de Ministros do Conselho da Europa para os Estados-Membros sobre a Política de Apoio à Parentalidade Positiva	Conjunto de recomendações que visam o reconhecimento da natureza essencial das famílias e do papel parental, bem como a necessidade de se criarem as condições necessárias para a parentalidade positiva no superior interesse da criança.
Igualdade e não discriminação	Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não - Discriminação 2018-2030 (Portugal + Igual)	Traduz-se em 3 Planos de Ação (com medidas e metas concretas): Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens; Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica; Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, identidade e expressão de Género e Características Sexuais. A nível local têm enquadramento projetos que promovam a integração da perspectiva da Igualdade entre Mulheres e Homens.
	Plano Municipal para a Igualdade e a Não discriminação do Município de Gouveia 2022-2026	Com o PMIND pretende-se eliminar todas as formas de discriminação e estereótipos, para garantir a proteção e justiça social, os direitos cívicos e a cidadania democrática, bem como a implementação de boas práticas neste âmbito.

Área	Documento	Operacionalização
Pobreza	Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, publicada a 29/12/2021	Estratégia composta por mais de 270 medidas para fazer baixar a taxa de risco de pobreza para os 10% em 2030. Estas medidas estão organizadas em 6 eixos estratégicos: reduzir a pobreza nas crianças e jovens e nas suas famílias; promover a integração plena dos/as jovens adultos/as na sociedade e a redução sistémica do seu risco de pobreza; potenciar o emprego e a qualificação como fatores de eliminação da pobreza; reforçar as políticas públicas de inclusão social e promover e melhorar a integração societal e a proteção social de pessoas e grupos mais desfavorecidos; assegurar a coesão territorial e o desenvolvimento local e, fazer do combate à pobreza um desígnio nacional.
Habitação	Art.º 65.º da Constituição da República Portuguesa	Contempla a habitação como direito fundamental, que o Estado deverá assegurar através de " uma política de habitação inserida em planos de reordenamento geral do território e apoiada em planos de urbanização que garantam a existência de uma rede adequada de transportes e de equipamento social" e do estímulo da "construção privada, com subordinação aos interesses gerais".
	Lei de Bases da habitação, em vigor desde 2019	Define que: "Todos têm o direito à habitação, para si e para a sua família, independentemente da ascendência ou origem étnica, sexo, língua, território de origem, nacionalidade, religião, crença, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, género, orientação sexual, idade, deficiência ou condição de saúde".
	Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS)	Definem o "acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível" como meta para 2030.
	Estratégia Local de Habitação 2019 Alteração à ELH em abril 2023	Define a estratégia de intervenção local em matéria de política de habitação. Tem por base um diagnóstico das necessidades existentes relativamente ao acesso à habitação, bem como identifica os recursos existentes. Define objetivos, metas e ações que permitem colmatar as necessidades existentes. A ELH de Gouveia definiu como objetivos estratégicos: 1 - Tornar o mercado mais acessível; 2 - Responder às carências habitacionais graves e 3 - Gerir o parque social municipal.

Área	Documento	Operacionalização
Saúde	Plano Nacional de Saúde 2030	No PNS 2030, estão definidas como prioridades: Proporcionar a cada criança o melhor começo de vida; Prevenir todas as formas de violência interpessoal; Proteger ativamente as populações que vivem em situação de maior vulnerabilidade; Caminhar na eliminação de todas as mortes preveníveis e prematuras, muito em particular relacionadas com o cancro e as doenças cérebro-cardiovasculares; Preparar o país para responder às emergências em saúde; Garantir a efetiva participação da comunidade; Modernizar o contributo e a extensão das funções da saúde pública; Readequar as competências e a dimensão da força de trabalho em saúde; identificar capacidades de liderança em saúde global.
	Programa Nacional para a Saúde Mental	É um dos Programas Prioritários da Direção Geral de Saúde, tendo como objetivos: 1 - Monitorizar indicadores na área da saúde mental; 2 - Aumentar a acessibilidade das perturbações psiquiátricas comuns nos Cuidados de Saúde Primários; 3 - Aumentar a qualidade de tratamento das perturbações psiquiátricas nos Cuidados de Saúde Primários; 4 - Apoiar a implementação dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental; 5 - Melhorar a qualidade da continuidade de cuidados, da reabilitação e da reintegração das pessoas com perturbações psiquiátricas, nomeadamente das mais graves e incapacitantes; 6 - Dinamizar a aplicação do Plano Nacional de Prevenção do Suicídio; 7 - Desenvolver ações de prevenção da doença mental e promoção da saúde mental.

Área	Documento	Operacionalização
Saúde	Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das dependências 2021-2030	<p>Este plano tem como objetivos gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Reforçar a literacia em CAD, dotando o/a cidadão/ã de informação, conhecimento e competências com vista a tomar decisões informadas e gerar comportamentos saudáveis e seguros; 2 - Promover a inclusão social e a capacitação para o exercício da cidadania informada das populações mais vulneráveis com CAD; 3 - Criar condições do ambiente externo para que haja comportamentos de menor risco/mais saudáveis; 4 - Reforçar a equidade e igualdade de acesso a todos os serviços relacionados com o CAD, independentemente da condição dos indivíduos (género, idade, etnia, origem, religião, situação judicial, condição social, económica ou outra), em todos os contextos; 5 - Garantir a disponibilidade e a qualidade na prestação de serviços relacionados com CAD; 6 - Reduzir e gerir os riscos de exposição ao consumo de substâncias psicoativas e a outras práticas potencialmente aditivas, inclusive através de regulação e fiscalização adequadas, mas também através de medidas de proteção social a grupos mais vulneráveis e essa exposição; 7 - Aumentar a segurança e diminuir a criminalidade relacionada com o consumo e a oferta ilegal de substâncias psicoativas e com outras práticas potencialmente aditivas; 8 - Reforçar a monitorização dos mercados internos e globais e a capacidade para a deteção e o alerta precoces, e acelerar os processos de adaptação da regulação a novas necessidades diagnosticadas; 9 - Aprofundar e gerir o conhecimento, promover capacitação dos/as intervenores/as, divulgar informação e garantir os compromissos internacionais e a representação nacional e desenvolver relações de cooperação em matéria de CAD.

Eixos estratégicos de intervenção social

O Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Gouveia (PDS 2024-2028) encontra-se estruturado em seis eixos estratégicos, que refletem as prioridades identificadas no DS 2024. O primeiro eixo, é transversal, uma vez que incide na qualificação e melhoria da intervenção da Rede Social. Cada eixo indica as estratégias e os objetivos traçados, assim como, as medidas/ações prioritárias a desenvolver e as entidades responsáveis.



Eixo 1 – Eixo Transversal – Desenvolvimento da Rede Social

O Programa da Rede Social, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, estabelece como prioridade a sua intervenção, numa perspetiva territorializada de resolução dos problemas em contexto local. Nesse sentido, pressupõe-se uma intervenção planeada e estruturada entre as entidades que intervêm no território, de forma a se encontrarem respostas congruentes às necessidades e aos problemas existentes.

Este primeiro eixo estratégico do PDS, desenvolvimento da Rede Social, pretende qualificar e melhorar a intervenção em rede. Através da capacitação das entidades locais e dos elementos do núcleo executivo e do aumento do

conhecimento das/os munícipes sobre o trabalho desenvolvido pela própria rede. Um dos objetivos deste eixo passa pelo investimento na qualificação dos recursos humanos que intervêm no território, nas áreas mais relevantes. Assim permite uma intervenção mais eficaz e articulada no concelho. A divulgação do trabalho da Rede Social junto da população residente no concelho, quer ao nível das suas ações, quer do seu impacto no desenvolvimento social, é o segundo objetivo deste eixo.

Eixo 2 – Famílias, Infância, Juventude e População Idosa

O Eixo 2 resulta diretamente de uma das áreas prioritárias definidas no Diagnóstico Social, “Ação Social, Famílias e Comunidade”. Devido à sua abrangência, encontra-se subdividido em dois eixos estratégicos;

- Famílias, infância e juventude.
- População Idosa.

Famílias, Infância e juventude

A existência de medidas no âmbito das famílias, infância e juventude, resulta das necessidades identificadas no DS. As fragilidades das competências parentais, sociais e pessoais das famílias, resultam na necessidade de uma maior intervenção ao nível **da prevenção da violência nas relações e capacitação das famílias**. Sendo essencial adotarem comportamentos promotores para o desenvolvimento saudável e integral das crianças e jovens. Não descurando a importância em garantir acesso às crianças e famílias, a respostas mais adequadas às suas necessidades, nomeadamente ao apoio a crianças com necessidades educativas especiais ou problemas específicos de saúde.

O PDS apresenta estratégias delineadas, no sentido de contribuir e promover a qualidade de vida das famílias, crianças e jovens, mediante: a disponibilização de serviços mais ajustados às suas necessidades; realização de ações preventivas e de capacitação, que irão permitir potenciar os fatores protetores e mitigar os fatores de risco no âmbito da violência e negligência.

População Idosa

As tendências demográficas projetadas para os próximos anos, mantêm o padrão atual. O aumento da esperança de vida e diminuição das taxas de fecundidade, o que se traduz num aumento progressivo da população idosa e diminuição da população ativa. Concomitantemente, verificam-se alterações ao nível da dimensão e estrutura das famílias. As relações intergeracionais, assim como, a rede de proximidade existente, impacta significativamente as condições sociais em que as pessoas envelhecem.

O aumento da população idosa traz associado a si desafios, identificados no DS. Destacando-se, a adequação das respostas sociais, a prestação dos cuidados de saúde, o combate ao isolamento, à pobreza e à exclusão a que alguns idosos/as ficam expostos/as. Alguns dos fatores apontados pelos atores sociais potenciadores do **isolamento social e geográfico**, são:

- ✓ Fragilidade da rede de transportes públicos;
- ✓ Insuficiente rede de suporte familiar ou social e
- ✓ Aumento de situações de dependência.

A estratégia adotada para o PDS, baseia-se no Programa Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e na Estratégia Nacional para o envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025.

O Plano Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas assenta em três pilares fundamentais:

1. A promoção de um envelhecimento ativo, ao longo de toda a vida;
2. A maior adequação dos cuidados de saúde às necessidades específicas das pessoas idosas;
3. A promoção e desenvolvimento intersectorial de ambientes capacitadores da autonomia e independência das pessoas idosas.

A Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável tem como eixos estratégicos:

Saúde - Promoção de iniciativa e práticas que visem reduzir a prevalência, adiar o aparecimento e controlar o agravamento e o impacto das doenças crónicas e da redução das capacidades físicas e mentais nas pessoas idosas e potenciar a sua autonomia.

Participação – Promoção da educação e formação ao longo do ciclo de vida incluindo estratégias de promoção da literacia em saúde e incentivo à criação de ambientes físicos e sociais protetores e potenciadores da integração e da participação das pessoas idosas na sociedade e nos processos de decisão que afetam a sua vida.

Segurança – Apoio a iniciativas e práticas que visem minimizar riscos e promover o bem-estar e a segurança das pessoas idosas.

Medição, monitorização e investigação – Promoção da investigação científica na área do envelhecimento ativo e saudável, potenciando o levantamento de necessidades, o desenvolvimento, monitorização e avaliação de intervenções e a disseminação de boas práticas e da inovação.

O PDS contempla medidas que pretendem contribuir para o fortalecimento de uma intervenção integrada e concertada no âmbito do envelhecimento no concelho de Gouveia, no sentido de melhorar a sua qualidade de vida.

Eixo 3 – Habitação

De acordo com o Diagnóstico Social, Gouveia apresenta alguns constrangimentos/ problemáticas, ao nível da habitação:

- ✓ Dificuldade de acesso à habitação (habitação própria, mercado de arrendamento e habitação social);
- ✓ Decréscimo dos alojamentos de residência habitual;
- ✓ Aumento dos alojamentos de residência secundária ou sazonal;

- ✓ Fracas condições de habitabilidade no parque habitacional;
- ✓ Habitações antigas e sem isolamento térmico;
- ✓ Deficiência energética.

Neste contexto, e com o intuito de promover o acesso à habitação condigna à população do concelho, a Rede Social propõe-se a apoiar a implementação de políticas de habitação adequadas às características do território e da população, nomeadamente da **Estratégia Local de Habitação**.

A Estratégia Local da Habitação pretende apoiar as pessoas a terem habitação digna:

- ✓ Apoia a construção, reabilitação ou a renda da habitação;
- ✓ Atribui incentivos à construção e reabilitação de habitação;
- ✓ Contribui para o aumento de oferta de habitação a preços mais acessíveis;
- ✓ Aumenta do orçamento das famílias, através da redução das despesas com habitação;
- ✓ Apoia a fixação e atração de pessoas em gouveia.

Os objetivos para o Desenvolvimento Sustentável 2030, no que diz respeito à habitação, definem o “acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível” como meta para 2030.

A Constituição da República Portuguesa consagra, no art.º 65, o direito à habitação como um direito fundamental. A Lei de bases da Habitação, em vigor desde 2019, veio reforçar a abrangência deste direito, acrescentando que:

“todos têm direito à habitação, para si e para a sua família, independentemente da ascendência ou origem étnica, sexo, língua, território de origem, nacionalidade, religião, crença, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, género, orientação sexual, idade, deficiência ou condição de saúde”.

As medidas definidas no presente Plano irão contribuir para a operacionalização dos direitos e objetivos preconizados.

Eixo 4 – Respostas Sociais

A melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população residente no concelho de Gouveia, encontra-se diretamente associada à existência de respostas sociais adequadas às reais necessidades da população. No sentido de atingir uma gestão eficiente e cuidada, torna-se essencial perceber os recursos existentes, os inexistentes e/ou insuficientes e, quais podem vir a ser criados, adaptados e/ou melhorados.

As medidas apresentadas neste PDS, foram elaboradas de forma a promover a implementação de respostas concretas. Tendo em conta, as áreas de maior necessidade, identificadas no Diagnóstico Social, nomeadamente:

- ✓ Para pessoas que se encontrem em situação de emergência social (ex.: vítimas de violência doméstica, pessoas em situação de sem abrigo ou desalojadas temporariamente, altas hospitalares, inexistência de cuidadores/as);
- ✓ Reforço e flexibilização das respostas para pessoas com deficiência (ex.: Lar Residencial, pessoas que poderão ficar pontual e temporariamente sem rede de apoio familiar)
- ✓ Reforço das respostas já existentes para pessoas idosas (ex.: ERPI, SAD, CD e CN) e criação de novas respostas inovadoras (ex.: habitação Colaborativa e Comunitária; serviços de apoio domiciliário diferenciados que vão além da satisfação de necessidades básicas);
- ✓ Inexistência de estabelecimento de ensino, para crianças e jovens, vocacionado unicamente para o ensino especial;
- ✓ Reforço e capacitação de recursos humanos, corpos sociais e sua profissionalização;
- ✓ Necessidade de requalificação de alguns equipamentos;
- ✓ Necessidade de articulação entre as diferentes IPSS'S,
- ✓ Promoção de respostas diferenciadoras e especializadas (sobretudo na área da saúde mental).

A existência de respostas sociais adequadas às necessidades da população do concelho é essencial para garantir uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

Eixo 5 - Saúde

A Saúde encontra-se associada ao bem-estar e à qualidade de vida da população. Nesse sentido, as estratégias deste PDS, assentam em medidas de promoção da saúde, bem-estar, prevenção do aparecimento ou agravamento de doenças.

O Plano Nacional de Saúde 2030, assume-se a nível nacional, como um documento estratégico, que define as diretrizes e metas a alcançar nesta área. Segundo o Plano, é necessário:

“investir nos determinantes de saúde e bem-estar, pelo reforço dos fatores protetores da saúde e redução dos fatores de risco, sem deixar ninguém para trás, preservando o planeta e sem comprometer a saúde das gerações futura”, e tem como objetivos:

1. Reduzir as desigualdades;
2. Promover o desenvolvimento de comportamentos, culturas e comunidades saudáveis;
3. Minimizar as consequências das alterações climáticas e outros determinantes ambientais na saúde;
4. Reduzir de um modo integrado a carga das doenças transmissíveis e das não transmissíveis;
5. Manter sob controlo os problemas de saúde atualmente já controlados.

No que diz respeito a áreas mais específicas, existem outros documentos estratégicos que enquadram e orientam as intervenções. Nomeadamente o Programa Nacional de Saúde Mental, o Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo e o Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências.

Na elaboração do DS, foram identificados pelos atores locais algumas problemáticas:

- ✓ Iminência de redução do corpo clínico do UCSP de Gouveia (de 9 para 3 médicos/as);
- ✓ Dificuldade de acesso/deslocação a cuidados de saúde primários;
- ✓ Insuficiência de consultas de especialidade (principalmente ao nível da saúde mental);
- ✓ Escassez de respostas psicoeducativas e terapêuticas dirigidas às crianças e jovens (ex.: psicologia, terapia da fala, terapia ocupacional, psicomotricidade, permitindo uma ação concertada com os serviços de pedopsiquiatria).

O PDS de Gouveia, pretende contemplar medidas estratégicas tendo como objetivo a promoção da saúde e a prevenção da doença, priorizando o âmbito da saúde mental.

Matrizes de Planeamento

Eixo 1 – Eixo Transversal – Desenvolvimento da Rede Social

Finalidade: Qualificar e melhorar a intervenção em rede

Estratégias	Objetivos	Medidas/Ações Prioritárias	Entidades parceiras	Calendarização	Indicadores de execução
Contribuir para o desenvolvimento da Rede Social	Aperfeiçoar a gestão estratégica e capacidade técnica dos atores da Rede Social	Capacitação dos/as membros do Núcleo Executivo e dos diferentes parceiros	CMG CLAS	2024-2028	N.º de ações dinamizadas N.º de entidades parceiras participantes N.º atores capacitados
	Promover um melhor conhecimento dos/as municípios sobre o trabalho da Rede Social	Divulgar a Rede Social e o seu papel no desenvolvimento social local	CMG CLAS	2024-2028	N.º de ações dinamizadas

Eixo 2 – Famílias, Infância, Juventude e População Idosa

Eixo 2.1 – Famílias, Infância e Juventude

Finalidade: Melhorar a qualidade de vida contribuindo para a coesão social, promover a proteção das crianças e jovens; prevenir a violência doméstica

Estratégias	Objetivos	Medidas/Ações Prioritárias	Entidades parceiras	Calendarização	Indicadores de execução
Promover uma ação concertada de atores locais no âmbito da prevenção do risco na infância e juventude e promoção de competências sociais e parentais	Melhorar os níveis de competências parentais, pessoais e sociais	Realizar ações de desenvolvimento e disseminação de boas práticas	CMG / CPCJ / IPSS Agrupamentos de Escolas / IG Associação de Pais Unidade Local de Saúde Instituto da Segurança Social	2024-2028	N.º de ações desenvolvidas N.º de participantes N.º de boas práticas divulgadas
		Promover ações de sensibilização e capacitação em diferentes temáticas de forma a diminuir /prevenir situações de risco (Competências legais, dependências, higiene, entre outros)	CMG / CPCJ / IPSS Agrupamentos de Escolas / IG Associação de Pais Unidade Local de Saúde Instituto da Segurança Social	2024-2028	N.º de ações desenvolvidas N.º de participantes
		Desenvolver estratégias de comunicação eficazes que promovam a participação e envolvimento dos diferentes agentes da comunidade escolar	CMG / CPCJ / IPSS Agrupamentos de Escolas / IG Associação de Pais Unidade Local de Saúde Instituto da Segurança Social	2024-2028	N.º de novas estratégias de comunicação implementadas
	Contribuir para a prevenção de situações de risco e de perigo através da promoção de uma parentalidade positiva	Sensibilizar as entidades parceiras sociais locais para a necessidade de implementar respostas específicas	CMG IPSS Unidade Local de Saúde Instituto da Segurança Social	2024-2028	N.º de ações dinamizadas N.º de entidades sensibilizadas

Estratégias	Objetivos	Medidas/Ações Prioritárias	Entidades parceiras	Calendarização	Indicadores de execução
Implementar o PMIND nomeadamente reforçando a participação dos parceiros do CLAS na dimensão para a prevenção e combate à violência contra mulheres à violência doméstica	Prevenir a violência	Implementar as ações previstas no PMIND, nomeadamente: - Ações de formação junto do pessoal docente para a temática da VMVD; - Ações de formação para os/as trabalhadores/as municipais e entidades parceiras cujas áreas de atuação estejam relacionadas com a temática; - Produzir materiais de informação sobre a temática e divulgar em iniciativas municipais; - Ações de sensibilização para a promoção de uma cultura de não violência junto de jovens do 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário e Profissional	CMG Agrupamento de Escolas IG CPCJ Unidade Local de Saúde GNR PSP	2024-2028	Taxa de execução do PMIND
		Caraterizar a realidade concelhia em termos de violência doméstica	CMG CPCJ GNR PSP	2024-2028	Caraterização realizada e do conhecimento do CLAS
		Promover a capacitação da comunidade para uma cultura de não violência	CMG Agrupamento de Escolas / IG CPCJ Unidade Local de Saúde GNR / PSP	2024-2028	N.º de ações de capacitação realizadas N.º de participantes nas ações realizadas

Estratégias	Objetivos	Medidas/Ações Prioritárias	Entidades parceiras	Calendarização	Indicadores de execução
Assegurar uma intervenção social integrada tendo em conta as necessidades das famílias	Desenvolver um modelo de intervenção local integrado e participativo	Promover uma articulação mais próxima entre as várias entidades	CMG Agrupamento de Escolas IG IPSS Unidade Local de Saúde	2024-2028	Modelo de intervenção definido e divulgado N.º de reuniões de trabalho realizadas
		Promover o Núcleo Local de Garantia para a Infância (NLGI)	Entidades representadas no NLGI	2024-2028	N.º de reuniões de trabalho N.º de ações desenvolvidas
		Aumento das respostas para crianças com necessidades educativas especiais	CMG Agrupamento de Escolas IG IPSS Unidade Local de Saúde	2024-2028	Taxa de cobertura das necessidades existentes no território

Eixo 2.2 – População Idosa

Finalidades: Prevenir e diminuir o isolamento social das pessoas idosas residentes no concelho; valorizar o papel dos/as cuidadores/as, contribuindo para a sua capacitação.

Estratégias	Objetivos	Medidas/Ações Prioritárias	Entidades parceiras	Calendarização	Indicadores de execução
Implementação de metodologias de intervenção de maior proximidade junto da população idosa	Minimizar os efeitos do isolamento social e promover um envelhecimento saudável da população	Levantamento/identificação das pessoas em situação de isolamento (georreferenciação)	CMG Juntas de Freguesia IPSS Proteção Civil GNR PSP	2024-2028	Levantamento efetuado e de conhecimento do CLAS
		Implementação de medidas apoio ao descanso do/a cuidador/a	CMG Unidade Local de Saúde	2024-2028	N.º de medidas N.º de cuidadores/as abrangidos/as
		Realização de ações de sensibilização da comunidade para a importância do papel do/a cuidador/a	Instituto da Segurança Social	2024-2028	N.º de ações realizadas N.º de participantes
		Criar alternativas locais de transportes adequados às necessidades da população em maior isolamento	CMG Juntas de Freguesia	2024-2028	Rede de transportes criada N.º médio mensal de utilizadores/as
		Dinamização de espaço(s) comunitário(s), de apoio recreativo e cultural (com desenvolvimento de atividades regulares)	CMG Projetos locais IPSS Juntas de Freguesia	2024-2028	N.º de atividades dinamizadas N.º de participantes

Finalidades: Prevenir e diminuir o isolamento social das pessoas idosas residentes no concelho; valorizar o papel dos/as cuidadores/as, contribuindo para a sua capacitação

Estratégias	Objetivos	Medidas/Ações Prioritárias	Entidades parceiras	Calendarização	Indicadores de execução
(cont.) Implementação de metodologias de intervenção de maior proximidade junto da população idosa	Envolver os/as vários/as parceiros/as locais que desenvolvem ações de combate ao isolamento social, de modo a concertar, estratégias e metodologias de trabalho	Criar rede de voluntariado para sinalização, apoio e acompanhamento de pessoas em situação de isolamento	CMG Projetos locais Juntas de Freguesia Proteção Civil IPSS	2024-2028	Rede criada e divulgada N.º de voluntários/as inscritos/as N.º de pessoas beneficiários/as

Eixo 3 – Habitação

Finalidade: Promover o acesso à habitação para a população residente no concelho

Estratégias	Objetivos	Medidas/Ações Prioritárias	Entidades parceiras	Calendarização	Indicadores de execução
Implementação de políticas locais de habitação, nomeadamente da Estratégia Local de Habitação às características do território e da população	Contribuir para a mitigação das dificuldades no acesso à habitação	Executar a ELH, nomeadamente com a implementação de medidas que apoiem e facilitem a construção da habitação e a colocação de fogos no mercado de arrendamento Criação de apoios que permitam melhorar o acesso da população à habitação	CMG Entidades privadas Juntas de freguesias	2024-2028	Taxas de execução da ELH N.º de medidas de apoio implementadas
	Tornar o mercado habitacional mais acessível				
	Responder às carências habitacionais graves				

Eixo 4 – Respostas Sociais

Finalidade: Garantir que as respostas sociais são adequadas às necessidades da população residente

Estratégias	Objetivos	Medidas/Ações Prioritárias	Entidades parceiras	Calendarização	Indicadores de execução
Garantir respostas que permitam a satisfação das necessidades sociais das pessoas residentes no concelho	Assegurar respostas habitacionais para pessoas que se encontrem em situação de emergência social	Adquirir, requalificar e/ou construir imóveis para situações de emergência social	CMG Juntas de freguesia IPSS	2024-2028	N.º de novos imóveis afetos a atribuições de emergência social N.º de camas disponíveis
		Criar parcerias para situações de emergência social	CMG IPSS/ Juntas de Freguesia Segurança Social	2024-2028	N.º de parcerias criadas N.º de camas disponíveis para situações de emergência social
	Aumentar e diversificar as respostas sociais que respondam às necessidades da população nas diferentes fases da vida e de acordo com as suas especificidades. Promover a inclusão e a participação social dos grupos mais vulneráveis.	Promover respostas nas seguintes áreas: pessoas com deficiência, pessoas com problemas de saúde mental, infância e idosos	IPSS Segurança Social Unidade Local de Saúde	2024-2028	N.º de respostas criadas N.º de novas vagas existentes N.º de parcerias criadas N.º de atividades dinamizadas
	Garantir a adequação, otimização e racionalização dos serviços e equipamentos sociais existentes, bem como a coerência no planeamento da rede de serviços e equipamentos	Elaborar a Carta Social	CLAS	2024-2028	Carta Social elaborada e de conhecimento do CLAS

Eixo 5 – Saúde

Finalidade: Promoção da Saúde

Estratégias	Objetivos	Medidas/Ações Prioritárias	Entidades parceiras	Calendarização	Indicadores de execução
Definir uma intervenção concelhia concertada no âmbito da saúde	Definir e implementar uma estratégia concelhia no âmbito da promoção da saúde e da prevenção da doença	Realizar um diagnóstico de caracterização na área da saúde no concelho	CMG Unidade Local de Saúde Entidades locais públicas e privadas com atuação no âmbito da saúde (prevenção, acompanhamento e respostas)	2024-2028	Diagnóstico elaborado e divulgado
		Realizar um Plano de Saúde para o concelho (Estratégia local de Promoção de Saúde)		2024-2028	Plano elaborado e divulgado Taxa de execução anual das medidas do Plano
		Dinamizar ações de sensibilização e capacitação no âmbito da saúde	CLAS Unidade Local de Saúde	2024-2028	N.º de ações/projetos dinamizados N.º de participantes
	Promover a literacia em saúde	Recolha e disponibilização de dados que permitam elaborar o retrato da saúde mental no concelho	CLAS Unidade Local de Saúde	2024-2028	Retrato elaborado e divulgado
		Contribuir para o aumento das respostas e serviços dirigidos a pessoas com doenças do foro mental	CLAS IPSS	2024-2028	N.º de novas respostas/serviços criados N.º de pessoas abrangidas pelas respostas/serviços

Oportunidades e desafios à implementação do PDS

O PDS faz parte de um processo de planeamento estratégico, que tem como objetivo dar respostas às necessidades específicas das populações e dos territórios. Nesse sentido, é importante ter em atenção quer as oportunidades, quer os desafios/constrangimentos que podem surgir ao longo da implementação deste plano.

No âmbito das reuniões com os parceiros, foram identificados alguns aspetos a ter em consideração:



Oportunidades:

- Possibilidade de desenvolver uma ação planeada e integrada no âmbito do desenvolvimento social no concelho;
- Fortalecer as redes de parceria existentes e estabelecer novas parcerias pertinentes;
- Planeamento integrado, tendo em conta todas as dimensões dos problemas identificados em diagnóstico;
- Reforçar e alargar a intervenção já realizada pelas instituições a nível local;
- Eventual alargamento/qualificação de respostas existentes;
- Divulgação e reforço de estratégias já implementadas, em áreas prioritárias, através do PDS.



Desafios:

- Legislação por vezes desalinhada com as necessidades locais;
- A burocratização dos processos, pode interferir com a implementação de ações em tempo útil;
- Resistência à mudança e comprometimento, por parte das entidades (Públicas e Privadas) com o PDS;
- Existência de recursos eficientes e suficientes de forma a garantir atempadamente a resposta a linhas de financiamento e apoio;
- Disponibilização de recursos, humanos e financeiros, por parte das entidades.

Implementação e avaliação do PDS

O Plano de Desenvolvimento Social de Gouveia, é um instrumento de definição conjunta e mediada. Pretende agregar as várias preocupações e prioridades identificadas no município, por quem nele habita e trabalha, e, conseqüentemente, orientar as respostas a estes mesmos problemas, no âmbito da intervenção social.

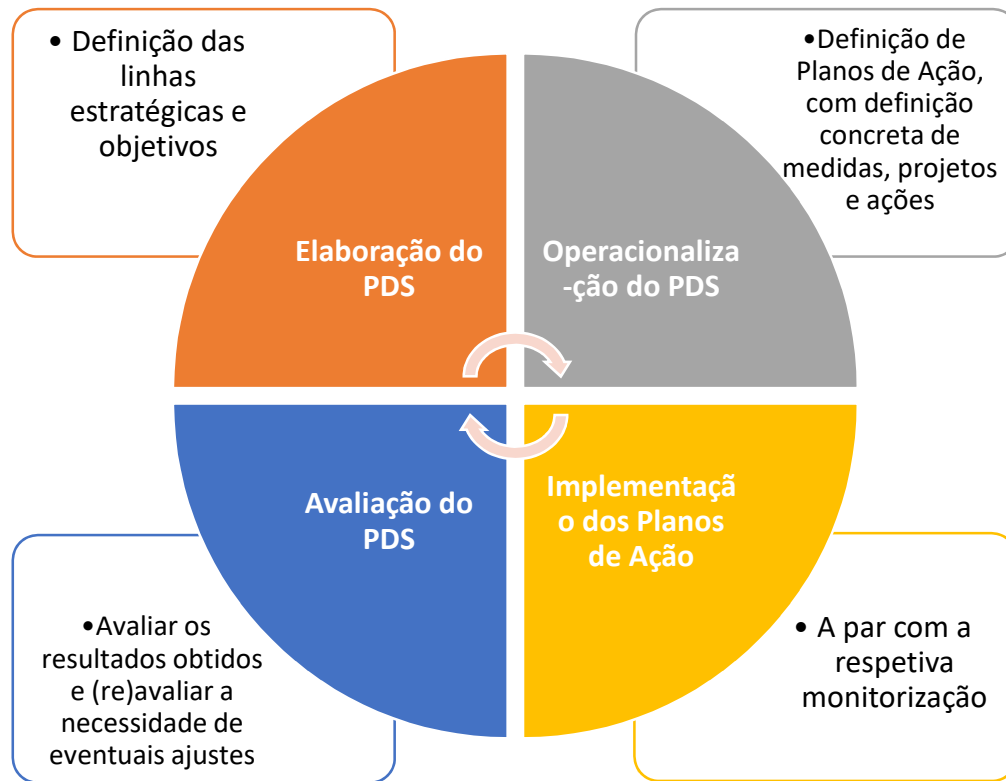
Nesta perspetiva, o PDS visa promover e fortalecer a participação, através de uma articulação colaborativa entre parceiros/as da Rede. No sentido de concretizar as ações propostas neste documento, assim como, garantir uma maior eficiência, eficácia e adequação à realidade do concelho. O PDS pretende servir de:

“enquadramento e orientação a todas as intervenções para a promoção do desenvolvimento social, quer no âmbito da operacionalização do Plano pelo CLAS (através do Plano de Ação) ou fora dele, procurando vincular as iniciativas de todos os atores relevantes no desenvolvimento social do concelho” (IDS, 2002).

No sentido de operacionalizar o PDS, torna-se necessário a elaboração do **Plano de Ação**. Neste devem constar os programas, projetos e ações, já existentes ou a criar, de acordo com as linhas estratégicas deste documento.

No que diz respeito ao planeamento estratégico, este deve contemplar a **monitorização** dos respetivos Planos de Ação, assim como, a **avaliação** e implementação do PDS.

Figura 2 – Etapas



Recomendações para a Implementação

Quando se pretende uma intervenção social eficaz, o reforço do trabalho em Rede é fundamental. Torna-se assim, essencial o fortalecimento da articulação e comunicação entre as entidades parceiras e os diferentes atores sociais.

No sentido de potenciar e facilitar a implementação de estratégias capazes de potenciar e facilitar a articulação em rede, recomenda-se:

- ✓ Levantamento atualizado das respostas, programas e projetos existentes no concelho, com a identificação das entidades envolvidas, relativamente aos eixos estratégicos;
- ✓ Negociação e definição de metas realistas, partilhadas por todos os atores, onde constem os responsáveis por cada ação, os mecanismos a usar para reporte, no âmbito dos planos de ação a elaborar;

- ✓ Definição de um plano de comunicação transversal ao PDS, através de ações concretas, no sentido de acompanhar o processo de implementação e que permita dar visibilidade aos resultados atingidos;
- ✓ Promoção de momentos de reflexão em grupo (alargado e/ou restritos), durante o processo de implementação, que podem vir a identificar a pertinência de formação e intervenção, nas áreas temáticas contempladas no PDS;
- ✓ Disponibilização de formação aos/às técnicos/as parceiros da Rede Social, no sentido de permitir o esclarecimento de conceitos, partilha de metodologias, técnicas e instrumentos relevantes, relacionados com os eixos estratégicos do PDS;
- ✓ Organização de grupos de trabalho, de acordo com as responsabilidades definidas nos eixos estratégicos do PDS.

Avaliação do PDS do concelho de Gouveia

A avaliação deve permitir monitorizar os níveis de concretização, assim como identificar pontos de reorientação ou de reforço das ações. Isto significa que, só através de uma avaliação adequada se torna possível:

- ✓ Qualificar a intervenção;
- ✓ Aferir a adequação dos objetivos definidos;
- ✓ Percecionar o real impacto resultante da implementação das ações;
- ✓ Identificar as principais dificuldades e boas práticas;
- ✓ Possibilitar reajustes/reformulações das ações propostas que conduzam a uma maior adequação à realidade.

O envolvimento de todos os parceiros da Rede Social é essencial em todo o processo de planeamento, desenvolvimento e implementação de cada Plano de Ação anual.

A implementação de um sistema de monitorização e avaliação do PDS 2024-2028, deve ser contínuo e transversal a todo o processo e organizado em torno de dois eixos:

- ✓ **Monitorização**, deve ser entendida como um processo regular, que resulta da comparação entre o planeado e o efetivamente executado. Desta forma permite assegurar um acompanhamento contínuo da implementação, cabendo ao CLAS definir a periodicidade da mesma.
- ✓ **Avaliação**, recorre aos indicadores de impacto das ações, uma vez que estes permitem aferir as mudanças decorrentes da implementação do PDS junto dos públicos-alvo, através da definição de critérios e de questões de avaliação.

Não obstante o facto de caber ao CLAS a definição de critérios de avaliação, em todas as dimensões, apresenta-se de seguida uma possível proposta de matriz de avaliação, com base nos critérios de avaliação da OECD (OECD, Evaluating Development Cooperation, 2nd Edition, p.13-14).

- **Relevância e Coerência**: avalia a adequabilidade dos objetivos definidos no PDS face às necessidades e áreas prioritárias identificadas, em sede de diagnóstico. Foca a avaliação da coerência e adequação entre objetivos, ações e resultados/metapas previstas.
- **Eficiência**: centra-se na avaliação da relação entre os efeitos produzidos pela ação e os recursos mobilizados.
- **Eficácia**: avalia a contribuição dos resultados obtidos para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no PDS, ou seja, em que medida os objetivos foram atingidos, ou se espera que sejam alcançados.
- **Impacto**: centra-se na avaliação dos impactos produzidos pela implementação do PDS, ou seja, em que medida as ações e/ou projetos desenvolvidos provocaram mudanças positivas ou negativas, intencionais ou não.
- **Sustentabilidade**: avalia a probabilidade de continuidade dos benefícios produzidos pelo PDS após o seu término.

Crítérios de avaliação	Questões de avaliação	Indicadores	Fontes
Relevância e Coerência	A estratégia de intervenção, ou seja os objetivos, finalidades e respetivas ações, são relevantes face às necessidades identificadas no DS?	Coerência entre objetivos/finalidades/ações e problemas/necessidades identificados	Relatórios de atividade Dados de monitorização
	As ações implementadas e os resultados alcançados são coerentes com os objetivos inicialmente definidos?	Coerência entre as ações e os resultados a alcançar e as mudanças previstas nos objetivos	Atores chave/entidades envolvidas na implementação (perceção)
Eficiência	Os resultados produzidos com a implementação do PDS, implicaram um investimento adequado e razoável de recursos?	Adequação entre recursos financeiros utilizados e objetivos/resultados alcançados	Registos do PDS (recursos implicados por ação)
Eficácia	Os objetivos e resultados previstos foram alcançados?	Taxa de concretização dos objetivos e resultados definidos	Registos das metas previstas (indicadores de execução)
Impacto	A implementação do PDS permitiu responder às necessidades dos públicos e territórios previstos?	Distribuição dos resultados alcançados por públicos, territórios e entidades	Registo dos resultados alcançados Taxa de concretização de objetivos estratégicos
	A implementação do PDS gerou impactos de longo prazo nos públicos, entidades e territórios previstos?	Evidência de mudanças produzidas para além das diretamente garantidas pelas ações do PDS (verificação de concretização dos objetivos estratégicos)	Atores chave/entidades envolvidas na implementação (perceção) População abrangida pelas ações desenvolvidas (perceção)
Sustentabilidade	As respostas/projetos/ações criados, no âmbito da implementação do PDS, têm condições para se manterem após 2028?	Existência de contratualização a médio/longo prazo das respostas criadas	Contratos das respostas criadas

De forma a ter um sistema de monitorização e avaliação partilhado, recomenda-se a implementação de estratégias facilitadoras do processo, tais como:

- ✓ Diversidade no que diz respeito à informação, utilizando indicadores qualitativas e quantitativos;
- ✓ Adoção de metodologias participativas como princípio fundamental na recolha de informação, assegurando que todos os atores implicados são envolvidos;
- ✓ Implementação de um processo de avaliação contínuo, contemplando momentos de partilha, redefinição dos indicadores de avaliação, se for considerado necessário;
- ✓ Elaboração de relatórios intermédios, que orientem para novas pistas, no sentido de reforçar e atualizar os planos de ação.

Bibliografia

Bibliografia de referência:

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ). (2023). *Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2021-2024, Apresentação Pública do Plano de Ação 2023-2024*.
<https://www.cnpdpj.gov.pt/documents/10182/111710/Apresenta%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Plano+de+A%C3%A7%C3%A3o+2023-2024/55f9b207-2aaf-45b6-8844-8d793240a4d6>

Comité de Ministros do Conselho da Europa. (2006). *Recomendação (2006) 19 do Comité de Ministros do Conselho da Europa para os Estados-Membros sobre a Política de Apoio à Parentalidade Positiva*.
<https://www.cnpdpj.gov.pt/documents/10182/19464/Recomenda%C3%A7%C3%A3o+2006/e36ba3eb-d849-4ebb-9827-688de3e92f94>

INR, I. I. N. para a R. (2021). *Estratégia Nacional de Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025*. <https://www.inr.pt/documents/11309/284924/ENIPD.pdf>

Município de Gouveia. (2022). *Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação*.
<https://www.cm-gouveia.pt/wp-content/uploads/2023/05/PMIND-22-26-GOUVEIA.pdf>

Município de Gouveia. (2019). *Estratégia Local de Habitação Município de Gouveia*.
<https://www.cm-gouveia.pt/?s=estrat%C3%A9gia+local+habita%C3%A7%C3%A3o>

OECD, (2023). *Evaluating Development Cooperation, 2nd Edition*.
https://www.oecd.org/en/publications/development-co-operation-tips-tools-insights-practices_be69e0cf-en/evaluating-development-co-operation_5602e1f7-en.html

ONU, (2015). *Objetivos para o desenvolvimento Sustentável 2030*.
[https://www.un.org/millenniumgoals/2015_MDG_Report/pdf/MDG%202015%20rev%20\(July%201\).pdf](https://www.un.org/millenniumgoals/2015_MDG_Report/pdf/MDG%202015%20rev%20(July%201).pdf)

Legislação:

Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de junho. Programa da Rede Social. *Diário da República n.º 114/2006, Série I-A*. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2006-140094861-139891115> acedido em agosto de 2024.

Lei 83/2019 de 3 de setembro de 2019. Lei de Bases da Habitação. *Diário da República n.º 168, Série I*. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/83-2019-124392055> acedido em julho de 2024.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018. Aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030. *Diário da República n.º 97/2018, Série I de 2018-05-21*. Acedido em agosto de 2024 <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/resolucao-conselho-ministros/2018-219990677>

Resolução do Conselho de Ministros 184/2021 de 29 de dezembro. Aprova a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030. *Diário da República n.º 251/2021, Série I de 2021-12-29*. Acedido em agosto de 2024
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2023, de 26 de setembro. Aprova o Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2030 e o Plano de Ação para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências - Horizonte 2024. *Diário da República n.º 187/2023, Série I de 2023-09-26*. Acedido em agosto de 2024.